



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.647, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.285.089,00 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta e nove reais) para adequação do orçamento vigente, visando a implementação do projeto denominado ‘MELHORIA DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE E DO DISTRÍTO DE MASCARENHAS”.

**Art. 2º** A fonte de recursos para abertura do crédito adicional suplementar que trata o art. 1º desta lei, serão as transferências financeiras oriundas do Convênio nº 020/2011 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio do Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN e o Município de Baixo Guandu-ES.

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar advindo da autorização prevista neste lei, será aberto e especificado orçamentariamente através de decreto do Poder Executivo Municipal, bem como a atualização da receita prevista, conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte rubrica orçamentária:

030.005 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
1751200121.031 – CONSTR. REDES ESGOTO SANIT. CANALETAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO  
344905100000- Obras e Instalações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 25/08/2011

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma da  
Lei.....

**C E R T I F I C A,** ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.647, datado de 25 de agosto de 2011, que "Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90,** de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 31 de agosto de 2011.

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Mun. de Administração e Finanças